

Processo: 18575-166150/2019
 Interessado: Lucas Pessoa Moreira
 Assunto: Proposta de alteração da pontuação por serviço declarado relevante – Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado.

Relatora: Conselheira Maria Cecília Claro Silva
 Retirado de pauta com pedido de vista da Conselheira Eugenia Cristina Cleto Marolla.

Processo: 18575-166160/2019
 Interessado: Lucas Pessoa Moreira
 Assunto: Proposta de alteração do teto de pontuação por títulos, diplomas e certificados na área jurídica – Concurso de Promoção da Carreira de Procurador do Estado.

Relator: Conselheiro Paulo Sergio Garcez Guimarães Novaes
 Retirado de pauta com pedido de vista do Conselheiro Carlos Eduardo Queiroz Marques.

Inclusão À Pauta
 Processo: 17040-246500/2019
 Interessado: Centro de Estudos da PGE
 Assunto: Afastamento de Procuradores do Estado Alessandro Rodrigues Junqueira, Alexandre Aboud, Cassiano Luiz Souza Moreira, Giulila Dandara Pinheiro Martins, Izabella Sanna Werner, Regina Marta Cereda Lima Louzada, Thiago Oliveira Matos e Vanderlei Ferreira de Lima, para participação no “VII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais”, no período de 08 a 10 de maio de 2019, no Rio de Janeiro/RJ.

Relator: Conselheiro Lucas Pessoa Moreira
 Deliberação CPGE N.º 038/05/2019 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.
 Processo: 18575-245383/2019
 Interessado: Américo Andrade Pinho
 Assunto: Pedido de afastamento para participar do “II Congresso Brasileiro de Direito Constitucional”, no período de 29 a 31 de maio de 2019, em Curitiba/PR.

Relatora: Conselheira Maria Cecília Claro Silva
 Deliberação CPGE N.º 039/05/2019 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.
Comunicado
 A Secretaria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento à Deliberação CPGE n.º 28/06/2017 (artigo 2º, inciso I), comunica aos Procuradores do Estado a abertura de prazo para manifestação de interesse em integrar a Comissão de Promoção (prevista no artigo 101 da LC 1270/15 – LOPGE, e disciplinada no Decreto n.º 62.185, de 14/09/2016), incumbida de avaliar o merecimento, segundo os critérios definidos na Deliberação CPGE n.º 178/07/2010, alterada pela Deliberação CPGE n.º 1158/11/2018 e fornecer subsídios para a elaboração da respectiva lista de classificação no concurso de promoção na Carreira de Procurador do Estado, condições existentes em 31 de dezembro de 2018.

O prazo de inscrição inicia-se em 16/05/2019 e encerra-se no dia 24/05/2019.
 A manifestação de interesse poderá ser feita:
 a) pessoalmente: na Secretaria do Conselho (Rua Pamplona, n.º 227 – 1º andar, São Paulo/SP) ou em contato direto com qualquer Conselheiro (endereço das Unidades da PGE disponíveis no site da PGE);
 b) por telefone: à Secretaria do Conselho (fone n.º [11] 3372-6496) ou a qualquer Conselheiro (telefones das Unidades da PGE disponíveis no site da PGE);
 c) por meio eletrônico: à Secretaria do Conselho (marciamsilva@sp.gov.br) ou a qualquer Conselheiro (endereços eletrônicos disponíveis na página do Conselho no site da PGE);
 d) por intermédio do Momento do Procurador: na modalidade presencial (nas sessões ordinárias do Conselho da PGE) ou na modalidade virtual (através do endereço marciamsilva@sp.gov.br);
 Com exceção das manifestações externadas na forma prevista no item “d” do inciso anterior, nas demais hipóteses será preservada a identidade do interessado.
 No ato da manifestação de interesse, o Procurador do Estado interessado deverá especificar seu Nível e sua área de atuação.
 Poderão ser escolhidos para integrar a Comissão de Promoção os Procuradores do Estado que se inscreverem no prazo para esse fim fixado e os indicados diretamente pelos Conselheiros até a sessão seguinte ao fim desse prazo.
 Não poderá compor a Comissão de Promoção o Procurador do Estado que estiver participando do concurso de promoção e nem aquele que, de qualquer forma, puder ser beneficiado pela utilização dos critérios de avaliação por merecimento. Também não poderá compor a Comissão de Promoção o Procurador do Estado que, na data de publicação do presente comunicado, estiver aposentado, afastado da carreira ou ocupando cargo de provimento em comissão ou função de confiança, bem como aquele cujo cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau estiver participando do concurso pelo critério do merecimento.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Extrato
 Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato
 Processo PGE/PR-7 GDOC 16729-221878/2015
 PARECER G-PR7 03/2019
 Contratante: Procuradoria Regional de Bauru
 Contratada: EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: 6º Termo aditivo ao Contrato múltiplo 9912255286 – Prestação de serviços e fornecimento de produtos que atendam às necessidades da contratante como carta comercial, malotes e telemáticos por 12 meses, com início em 18-05-2019 até 18-05-2020, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato.
 Valor Total da Contratação: R\$ 71.775,00
 Subelemento Econômico: 339039-25 – PTRES 400135
 Programa de Trabalho: 03122400658430000

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 14-5-19
 Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
 Artigo 55, Inciso I, Letra d
 Parar irregularmente no ponto ou fora dele
 PR-RMSP/TCR/1007/19
 RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04525/19	1968464-C	22-02-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
04526/19	1968476-C	22-02-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
04527/19	1968488-C	22-02-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04520/19	1968415-C	22-02-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
04523/19	1968440-C	22-02-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

VIACÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04522/19	1968439-C	22-02-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra f
 Alterar o itinerário sem prévia autorização
 AUTO VIACÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04521/19	1968427-C	22-02-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
 DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA AUTO VIACÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04531/19	1968520-C	22-02-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t
 Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
 EXPRESSO METROPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04502/19	1968397-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

TRANSPORTADORA SALAMANCA LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04503/19	1968403-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04524/19	1968452-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
 Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
 AUTO VIACÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04528/19	1968490-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04529/19	1968506-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04530/19	1968518-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04532/19	1968531-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04533/19	1968543-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04534/19	1968555-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
 Artigo 55, Inciso V, Letra g
 DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/1008/19
 VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04679/19	1968658-C	22-02-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

VIACÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04671/19	1968579-C	22-02-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
 Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
 VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04672/19	1968580-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04673/19	1968592-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04674/19	1968609-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04675/19	1968610-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04676/19	1968622-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04677/19	1968634-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04678/19	1968646-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04680/19	1968660-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04681/19	1968683-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04682/19	1968701-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04683/19	1968713-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04684/19	1968725-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04685/19	1968737-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04686/19	1968749-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04679/19	1968567-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g
 DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/1009/19
 AUTO VIACÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04546/19	1968865-C	22-02-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
04549/19	1968890-C	22-02-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
 Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
 AUTO VIACÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04535/19	1968750-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04536/19	1968762-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04537/19	1968774-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04538/19	1968786-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04539/19	1968798-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04540/19	1968804-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04541/19	1968816-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04542/19	1968828-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04543/19	1968830-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04544/19	1968841-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04545/19	1968853-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04547/19	1968877-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04548/19	1968889-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04550/19	1968907-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04551/19	1968919-C	22-02-2019	R\$ 104,24

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
 Artigo 55, Inciso V, Letra g
 DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/1010/19
 VIACÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04655/19	1968944-C	22-02-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
04660/19	1968993-C	22-02-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
04661/19	1969006-C	22-02-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
04665/19	1969043-C	22-02-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
04667/19	1969067-C	22-02-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04655/19	1968944-C	22-02-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
04660/19	1968993-C	22-02-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
04661/19	1969006-C	22-02-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
04665/19	1969043-C	22-02-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
04667/19	1969067-C	22-02-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
 Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
 VIACÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04653/19	1968920-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04654/19	1968932-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04656/19	1968956-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04657/19	1968968-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

04658/19	1968970-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04659/19	1968981-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04662/19	1969018-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04663/19	1969020-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04664/19	1969031-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04666/19	1969055-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04668/19	1969079-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04669/19	1969080-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
 Artigo 55, Inciso V, Letra g
 DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/1011/19
 AUTO VIACÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04556/19	1969134-C	22-02-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
04560/19	1969171-C	22-02-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
04568/19	1969250-C	22-02-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
 Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
 AUTO VIACÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04552/19	1969092-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04553/19	1969109-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04554/19	1969110-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04555/19	1969122-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04557/19	1969146-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04558/19	1969158-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04559/19	1969160-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04561/19	1969183-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04562/19	1969195-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04563/19	1969201-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04564/19	1969213-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04565/19	1969225-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04566/19	1969237-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04567/19	1969249-C	22-02-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
 Artigo 55, Inciso I, Letra a
 Trafegar sem condições de asseio e conservação
 PR-RMSP/TCR/1012/19
 VIACÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04640/19	1969304-C	22-02-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)